



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 015/2021
PROCESSO Nº 088/2021

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme termo e referência contido no Edital.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor valor global.



O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **30 de setembro de 2021** at as **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia as **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296**, na **sala de Licitaes**, na **cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sude

Ficha dotao n 188

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sude – PAB Estadual

Ficha dotao n 189

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sude Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 198

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 03 – Mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ficha dotao n 209

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente serão classificadas para participar da rodada de lances, as três melhores propostas apresentadas.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO N.º 015/2021
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO N.º 088/2021

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO N.º 015/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º 088/2021

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3**.

6.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.



6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA dever conter:

- a)** o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b)** a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e)** apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.

OBSERVAO: Para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 65 (sessenta e cinco) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Municpio, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc..) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins no 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03 (trs) vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos



exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS), por meio da Certido, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certido negativa de dbitos, ou certido positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.
- c) Certido negativa de falncias e concordatas.
- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

8.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:



9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por **QUALQUER INTERESSADO; PELO SITE** <http://www.guatapara.sp.gov.br>, **MEDIANTE APRESENTAO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE) OU POR RECOLHIMENTO CASO OPTAR PELA REPRODUO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins n 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.



12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemblhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14.2 Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seção será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensão para realização em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor valor global.

16-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar item (ns) com preço(s) manifestamente inexequível (is)
- e)** Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tambm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



18.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.19. Aberto o invólucro “documentação”, nos documentos concernentes à regularidade fiscal em havendo alguma restrição, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado em órgão oficial.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) registrados em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Licitação, sito à Rua dos Jasmins nº 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contado da data da convocação.

23.5. - Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



24.3. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retiro(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.4. Em caso de diferena de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementao no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.5. - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescrioes legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues em at 03(trs) dias, aps recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras, na Unidade Bsica de Sade Dr. Orestes Moura Pinto.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANOES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal n.o 10.520/02.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n.o 8.666/93.

28.3. Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova



contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

28.8. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis) à 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

29-DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** so solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 15 de setembro de 2021.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

ITEM	DESCRIO	QTD
01	25 – OH – VITAMINA D	300
02	CIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS	125
03	CIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	900
04	ALBUMINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
05	AMILASE, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
06	ANTI HBC TOTAL	500
07	ANTIESTREPTOLISINA O , PESQUISA E/OU DOSAGEM	25
08	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – LIVRE	300
09	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – TOTAL	300
10	B.A.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)	100
11	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
12	CLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
13	CLCIO INICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50
14	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAO DE FERRO	100
15	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
16	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	40
17	CLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25
18	DETERMINAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	64
19	DETERMINAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TPP	214
20	DETERMINAO DE TEMPO DE COAGULAO	114
21	DETERMINAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	214

22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	94
23	COLESTREROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
24	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
25	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
26	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
27	COOMBS INDIRETA	180
28	CREATINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1300
29	CREATINO FOSFOQUINASE – FREÇÃO MB – ATIV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50
30	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
31	DESIDROGENASE LCTICA PARA GEMA DE OVO (F75)	70
32	ELETROFORENSE DE PROTENAS	70
33	ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
34	FATOR ANTINCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1500
35	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250
36	FATOR RH	500
37	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
38	FERRO SRICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
39	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
40	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
41	FSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25
42	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
43	GLICOSE (SANGUE)	1800
44	GRUPO SANGUNEO A B O , E FATOR RH (INCLUI DU) DETERMINAÇÃO	650
45	HBC IGG	300
46	HBC IGM	300



47	HCG – BETA – HCG (TESTE RPIDO)	100
48	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
49	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1C) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
50	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAO	3000
51	HEMOSEDIMENTAO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250
52	HEPATITE B – HBSAC (ANTI-ANTGENO DE SUPERFCIE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250
53	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTGENO AUSTRLIA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600
54	HEPATITE C – ANTI – HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
55	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IGG, SOROLOGIA	80
56	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IGM, SOROLOGIA	80
57	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	400
58	HERMONIO LUTEINIZANTE (HL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
59	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	550
60	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	120
61	MAGNSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80
62	MUCOPROTENAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	60
63	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS FEZES	1500
64	POTSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	800
65	POLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
66	PROTENA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
67	PROTENA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	180
68	PROTENAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
69	PROTENURA	250
70	RETICULCITUS, CONTAGEM	80



71	RUBEOLA – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480
72	RUBEOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480
73	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	300
74	SIFLES – FTA – ABS IGG – PESQUISA	100
75	SIFLIS – VDRL	500
76	SDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
77	T ₃ LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600
78	T ₄ LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
79	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMINAO	80
80	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80
81	TGO – TRANSAMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	1000
82	TGP – TRANSAMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	1000
83	TIREOSTIMULANTE, HORMONIO (TSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
84	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
85	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
86	TP – TEMPO DE PROTOMBINA – DETERMINAO	500
87	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
88	TRIGLICERDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
89	TRIODOTIRONINA (T ₃) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
90	TROPONINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	400
91	TROPONINA I CARDACA	400
92	UREIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	850
93	URINA ROTINA	3000
94	UROCULTURA	2000
95	VITAMINA B ₁₂ – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300



96	ANTIBIOGRAMA	2000
97	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES	200
98	HEMOCULTURA	50
99	GLICOSE PS PRANDIAL	250
100	CURVA GLICMICA	250
101	URINA 24 HORAS	200
102	BACILOCOSPIA BAAR 02 AMOSTRAS	150
103	GTT	500
104	ESPERMOGRAMA	30
105	CA – 125	50
106	LACTOSE (INTOLERANCIA)	20
107	PERFIL LIPIDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL)	1000
108	PROVA DE ATIVIDADE DE FEBRE REUMTICA	100
109	VITAMINA B1 – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	50
110	VITAMINA B6 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	2000
111	PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	30
112	BACILOSCOPIA PARA HANSENÍASE	30
113	SOROLOGIA IgC E IgM (COVID-19)	500
114	WESTERN BLOT (HIV)	40
115	AVIDEZ TOXOPLASMOSE	40
116	FTA ABS - SÍFILIS	40

OBSERVAÇÃO: Para prestação dos serviços objeto deste edital o licitante deverá dispor de laboratório ou similar, estabelecido em local não superior a 65 (sessenta e cinco) quilômetros da sede do Município de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Município, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc.) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins n 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03 (trs)vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o



resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

- Todos os exames devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
TELEFONE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **Prego Presencial 015/2021**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS**, conforme termo e referncia contido no Edital.

ITEM	DESCRIO	QTD	V. Unit.	V. Total
01	25 – OH – VITAMINA D	300		
02	CIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS	125		
03	CIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	900		
04	ALBUMINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
05	AMILASE, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
06	ANTI HBC TOTAL	500		
07	ANTIESTREPTOLISINA O , PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
08	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – LIVRE	300		
09	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – TOTAL	300		
10	B.A.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)	100		
11	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
12	CLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
13	CLCIO INICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50		

14	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	100		
15	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
16	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	40		
17	COLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	64		
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TPP	214		
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	114		
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	214		
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	94		
23	COLESTEROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
24	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
25	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
26	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
27	COOMBS INDIRETA	180		
28	CREATINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1300		
29	CREATININA FOSFOQUINASE – FREQUÊNCIA MB – ATIV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50		
30	CREATININA FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
31	DESHIDROGENASE LCTICA PARA GEMA DE OVO (F75)	70		
32	ELETROFORESE DE PROTENAS	70		
33	ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		

34	FATOR ANTINCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1500		
35	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250		
36	FATOR RH	500		
37	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
38	FERRO SRICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
39	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
40	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
41	FSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
42	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
43	GLICOSE (SANGUE)	1800		
44	GRUPO SANGUNEO A B O , E FATOR RH (INCLUI DU) DETERMINAO	650		
45	HBC IGG	300		
46	HBC IGM	300		
47	HCG – BETA – HCG (TESTE RPIDO)	100		
48	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
49	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1c) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
50	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAO	3000		
51	HEMOSEDIMENTAO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250		
52	HEPATITE B – HBSAC (ANTI-ANTGENO DE	250		

	SUPERFCIE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM			
53	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTGENO AUSTRALIA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600		
54	HEPATITE C – ANTI – HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
55	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA	80		
56	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA	80		
57	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	400		
58	HERMONIO LUTEINIZANTE (HL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
59	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	550		
60	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	120		
61	MAGNSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80		
62	MUCOPROTENAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	60		
63	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS FEZES	1500		
64	POTSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	800		
65	POLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
66	PROTENA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
67	PROTENA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	180		
68	PROTENAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
69	PROTENURA	250		
70	RETICULCITUS, CONTAGEM	80		
71	RUBOLA – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480		

72	RUBOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480		
73	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	300		
74	SIFLES – FTA – ABS IGG – PESQUISA	100		
75	SIFLIS – VDRL	500		
76	SDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
77	T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600		
78	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
79	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMINAO	80		
80	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80		
81	TGO – TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	1000		
82	TGP – TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	1000		
83	TIREOSTIMULANTE, HORMNIO (TSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
84	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
85	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
86	TP – TEMPO DE PROTOMBINA – DETERMINAO	500		
87	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
88	TRIGLICERDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
89	TRIODOTIRONINA (T3) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
90	TROPONINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	400		
91	TROPONINA I CARDACA	400		

92	URIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	850		
93	URINA ROTINA	3000		
94	UROCULTURA	2000		
95	VITAMINA B12 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
96	ANTIBIOGRAMA	2000		
97	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES	200		
98	HEMOCULTURA	50		
99	GLICOSE PS PRANDIAL	250		
100	CURVA GLICMICA	250		
101	URINA 24 HORAS	200		
102	BACILOSCPIA BAAR 02 AMOSTRAS	150		
103	GTT	500		
104	ESPERMOGRAMA	30		
105	CA – 125	50		
106	LACTOSE (INTOLERANCIA)	20		
107	PERFIL LIPIDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL)	1000		
108	PROVA DE ATIVIDADE DE FEBRE REUMTICA	100		
109	VITAMINA B1 – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	50		
110	VITAMINA B6 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	2000		
111	PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	30		
112	BACILOSCOPIA PARA HANSENASE	30		



113	SOROLOGIA IgC E IgM (COVID-19)	500		
114	WESTERN BLOT (HIV)	40		
115	AVIDEZ TOXOPLASMOSE	40		
116	FTA ABS - SÍFILIS	40		
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios	
Banco:	
Agncia:	
Conta:	

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de ____ de 2021

Assinatura do representante legal n RG e CPF



ANEXO III

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL No 015/2021 MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razao Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.oe Inscriao Estadual sob n.o, representada neste ato por seu(s) (qualificaao(oes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cedula de Identidade RG n.o e CPF n.o....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cedula de Identidade RG n.o e CPF n.o....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razao Social da Empresa) perante (indicaao do orgao licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.o015/2021** com poderes para tomar qualquer decisao durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (No01) e DOCUMENTOS DE HABILITAAO (No 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sessao, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sessao, assinar a ata da sessao, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendaao: Na hipotese de apresentaao de procuraao por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competencia do outorgante para constituir mandatario.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do rgo licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 015/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N.015/2021** cujo objeto  o **CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

....., de de 2021

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGÃO (presencial) Nº **/*****

Assunto: (objeto da licitação).

_____, _____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2021 Pregão Presencial 015/2021 PROCESSO Nº 088/2021

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ nº, representado pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Descrição do itens: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme termo e referência contido no Edital.**

Item	Qauntidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ _____.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2.1. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos deverão ser entregues em até **05(cinco) dias**, após recebimento das coletas, realizadas pelo Departamento de Saúde, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO.

2.3. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial nº **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.5. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigará-se ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:



- 2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.8. Atraso de 06 (seis)10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- 2.10. A multa prevista nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.
- 2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O valor total estimado e irrealizvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)
- 4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:
Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

- 5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sude

Ficha dotao n 188

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sude – PAB Estadual

Ficha dotao n 189

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sude Geral



rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 198
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 25 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 03 – Mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ficha dotao n 209
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 28 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Imprevio.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 015/2021.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 015/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contidos no Edital.

ADVOGADO(S): RODOLFO BORGUETTI DA COSTA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: O cadastro da licitante, anexo IX deve ser apresentado junto com o credenciamento fora dos envelopes, se faz obrigtorio para participao no certame.



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 015/2021
PROCESSO N 088/2021

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2021.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 15 de setembro de 2021.